



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA - GESTÃO 2023/2025 - 30 DE OUTUBRO DE 2024. Nº 2 23/2024.

3

4 Em 30 de Outubro de 2024, deu-se a Reunião Plenária Extraordinária, nº:23/2024, do
5 Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté - Gestão 2023/2025, sendo
6 realizada de forma presencial. Início previsto em primeira chamada, às 14h00h e
7 encerramento às 15h30. Presentes os/as: **Conselheiros/as Titulares:** Lucimara Regina
8 Hilário; Raquel Irene de Macedo; Camila Cruzeiro de Oliveira Bertoldo; Simone Araujo
9 Miranda; Elem Mara Mendes da Silva; Maurício Leonel Galdino; Ana Regina de Oliveira
10 Gama; Debora Cristina Moreira Santos; Silvana Vieira dos Santos. **Conselheiros/as**
11 **Suplente. Convidados:** Elizane Maria Pereira Lima Guimarães - RASC; Rocheliane
12 Souza – CIEE.

13

14 **Pauta:**

15 **Item 01** - Comissão de Legislação - Apresentar sugestões de alteração no Regimento
16 Interno; **Item 02** – Comissão de Finanças: Processos deliberados; **Item 03** – CCV –
17 Comissão de Cadastro e Visita; **Item 04** – Apresentação do questionário CENSO SUAS,
18 que o CMAS deverá responder; **Item 05** – Outros assuntos de interesse CMAS.

19 A Presidente CMAS – Ana Regina, inicia a reunião, falando sobre o **Item 01** - Comissão
20 de Legislação - Apresentar sugestões de alteração no Regimento Interno, foi alterado
21 para a data de 27/11/2024. E a Presidente CMAS, informa que o **item 02** - Comissão de
22 Finanças: Processos deliberados, serão apresentados pela Conselheira Titular – Debora
23 Cristina Moreira Santos. A Conselheira Debora, fala sobre os processos aprovados na
24 Reunião Extraordinária de 23 de Outubro de 2024, e que já foram publicadas as
25 Resolução nº 69/2024 e nº 70/2024 que são os: Processo 1 DOC Nº: **28.254/2024** -
26 Processo de Prestação de Contas do Recurso Estadual – Programa Proteção Social
27 Especial, Frentes Frias – Calamidades Públicas e de Emergência. Processo 1 DOC Nº:
28 **12.830/2024** - Processo de Prestação de Contas do Recurso Federal – Exercício 2023 -
29 Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil -- AEPETI; Processo 1 DOC Nº:
30 **10.292/2024** - Processo de Prestação de Contas do Recurso Federal – Exercício 2023 -
31 COVID Alimentos; Processo 1 DOC Nº: **10.797/2024**. Processo de Prestação de Contas
32 do Recurso Federal – Exercício 2023 – SIGTV Estruturação Média e Alta Complexidade;
33 Processo 1 DOC Nº: **10.964/2024**. Processo de Prestação de Contas do Recurso
34 Federal – Exercício 2023 – Emenda Parlamentar – SIGTV – Estruturação do SUAS –



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

35 Investimento; Processo 1 DOC Nº: **12.826/2024**. Processo de Prestação de Contas do
36 Recurso Federal – Exercício 2023 – BPC Questionário a ser aplicado; Processo 1 DOC
37 Nº: **8.897/2024**. Processo de Prestação de Contas do Recurso Federal – Exercício 2023
38 – Emenda Parlamentar – SIGTV – Estruturação do SUAS – Custeio – APAE Associação
39 de Pais e Amigos dos Excepcionais. A Presidente CMAS – Ana Regina, fala sobre o
40 MDS – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome,
41 que contestou o parecer CMAS, e informa que o novo parecer foi favorável e a Ressalva
42 precisa ser refeita, e informa que foi algo realizado pela Gestão anterior e nesta Gestão
43 CMAS, nós colocamos que o “ recurso não foi utilizado...” A Presidente CMAS, informa
44 que teve que alterar, pois foram utilizados, mas não em sua totalidade. A Presidente
45 CMAS, informa que tentou abrir o sistema, mas precisa aguardar a SEDIS – Secretaria
46 de Desenvolvimento e Inclusão Social, pois ainda não está liberado no Sistema. A
47 Presidente CMAS – Ana Regina, explica que após MDS – Ministério do Desenvolvimento
48 e Assistência Social, Família e Combate a Fome, aprovar para então, o CMAS vai
49 precisar entrar para realizar as alterações. A Presidente CMAS, informa que fez um
50 Ofício CMAS nº: 255/2024 - para o MDS, se retratando “A/C: Sra Paloma Pereira
51 Pinheiro Rezende – Coordenadora – Substituta – Coordenadora Geral da Prestação de
52 Contas, em resposta ao Ofício nº: 9772/2024/SNAS/DEFNAS/CGPC – ANPC referente a
53 solicitação de regularização da Prestação de Contas – Exercício de 2022 (Processo nº
54 71000.040224/2022 -16) – Município de Taubaté SP, enviado a Prefeitura Municipal de
55 Taubaté. Recursos oriundos da Portaria MC nº 369/2020 e – Recursos oriundos da
56 Portaria MC nº: 378/2020. Vem por meio deste atender solicitação de revisão e
57 alteração do parecer deste colegiado referente a prestação de contas dos recursos
58 repassados pelo FNAS. Em reunião extraordinária realizada em 09/10/2024, em conjunto
59 com a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, da Prefeitura Municipal de
60 Taubaté e após esclarecimentos esse Colegiado deliberou pela alteração do parecer
61 realizado em 14/02/2024, Ata 005, Resolução CMAS nº: 47/2024. Frente ao exposto no
62 ofício em referência e reconhecendo a necessidade rever o parecer do CMAS nos itens
63 10 e 11, precisamente e respectivamente à portarias já citadas, este Conselho vem mui
64 respeitosamente solicitar ao FNAS/SNAS a liberação do Demonstrativo Sintético Anual



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

65 da Execução Físico – Financeira dos Serviços e Programas do SUAS 2022 para que as
66 alterações nos pareceres seja, corrigidas”. A Presidente CMAS – Ana Regina, informa
67 que a Comissão de Finanças CMAS, teve que acelerar as análises. A Conselheira Titular
68 – Debora Cristina Moreira Santos, informa que haviam inconsistência em 03 processos e
69 que o CMAS já encaminhou ofício para a Thaíse, solicitando esclarecimentos, referentes
70 aos Processos que foram observados as seguintes inconsistências: **Ofício 6.457/2024 –**
71 **Processo 12.462/2024:** O valor total no demonstrativo de repasses públicos recebidos
72 esta um total de : R\$ 1.791.389,65 e o correto é R\$ 1.796.669,65; **Ofício 4.891/2024 –**
73 **Processo 8.897/2024:** Esse, o numero do processo no Ofício consta: 8.897/2024 e no
74 Processo está: 8.899/2024, qual é o correto?; **Ofício 4.910/2024 – Processo**
75 **10.264/2024:** O valor correto do débito a ser regularizado em 2024 é: R\$ 116.627,78 e
76 não R\$ 116.627,47. E a Conselheira Debora Cristina Moreira Santos, informa que só
77 falta conferir a resposta da Thaíse Soares, para aprovar esses Processos. A Presidente
78 CMAS – Ana Regina, informa que na ultima Reunião Extraordinária, aprovou-se as
79 Inscrições das OSCs: GRUPO DE ASSISTÊNCIA À DEPENDÊNCIA QUÍMICA – NOVA
80 AURORA; OSC INSTITUTO SÃO RAFAEL – ORGÃO SOCIAL E ECONÔMICO PARA
81 CEGOS E DEFICIENTES VISUAIS e OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MADRE
82 TERESA DE CALCUTÁ. E informa que a OSC INSTITUTO SÃO RAFAEL – ORGÃO
83 SOCIAL E ECONÔMICO PARA CEGOS E DEFICIENTES VISUAIS, deverá ser revista
84 as adequações após 06 meses. A Presidente CMAS, informa sobre a OSC. CENTRO
85 DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAUBATÉ – CAST, e fala que analisou as alterações e
86 após análise, deverá passar a ser caracterizada como projeto, e pergunta se algum
87 Conselheiro tem disponibilidade para visitar. A Presidente CMAS, fala que a CCV –
88 Comissão de Cadastro e Visita, precisa se organizar para realizar análise das OSCs:
89 KANAAN Voluntários e OSC. Instituto Phoenix Saúde e Assistência. A Presidente
90 CMAS, fala que o CMAS deverá encaminhar Ofício de adequação, para a OSC. Instituto
91 Phoenix Saúde e Assistência. Informa que o Instituto Há Braços, já foi notificada. Fala
92 sobre a OSC. ASSID – ASSOCIAÇÃO PARA SINDROME DE DOWN DE TAUBATÉ, e
93 que o CMAS deverá encaminhar Ofício com orientações para adequações: “Conforme
94 reunião realizada com V. S^a. Dia 23/10/2024 às 15:30h, em conjunto com os



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

95 conselheiros Titulares: Maurício Leonel Galdino, Sara Isabel dos Santos de Jesus e a
96 Presidente CMAS - Ana Regina, onde foi pontuada que na visita efetuada deste CMAS
97 foi pontuada a questão de não gratuidade do serviço. Sendo este aspecto item da
98 Origem dos Recursos no Plano de Ação desta Instituição. Apesar de justificativas terem
99 sido apresentada ficou acordado a necessidade de adequação do plano e revisar a
100 questão de captação de recursos levando em consideração o artigo 3º e 6º do Estatuto
101 dessa Instituição. Com o intuito de auxiliar nesta questão esse Colegiado deliberou em
102 reunião Ordinária de 30/11/2024, que será necessário que esta direção juntamente com
103 a equipe trabalho apresente um plano de adequações, onde demonstre que o usuário do
104 serviço não tenha despesas alguma ou seja, pagamentos de carnê ou contribuições
105 formais através de carnê, depósito bancário, transferência bancárias, Pix e outras formas
106 de “pagamento” pelo serviço ofertado, cumprindo assim o que preconiza a LOA – Lei
107 Orgânica da Assistência Social. Esclarecendo que a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de
108 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e
109 em especial o artigo 1º, que dispõe sobre o caráter **não contributivo e a gratuidade da**
110 **Assistência Social**, o artigo 3º, que dispõe sobre o conceito de entidades de assistência
111 social e artigo 9º, que trata do funcionamento das entidades ou organizações de
112 assistência social. E esclarecido pela Resolução 14/05/ 2014, um dos critério é a
113 gratuidade conforme: **Art. 6º** Os critérios para a inscrição das entidades ou
114 organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e
115 benefícios socioassistenciais são, cumulativamente: I - executar ações de caráter
116 continuado, permanente e planejado; II - assegurar que os serviços, programas, projetos
117 e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia
118 de direitos dos usuários; III - **garantir a gratuidade e a universalidade em todos os**
119 **serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;** IV – garantir a
120 existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da
121 efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios
122 socioassistenciais”. A Conselheira Titular – Simone Araujo Miranda, questiona a
123 Presidente CMAS, perguntando e se a OSC não realizar as adequações, e se alguém
124 fizer uma denúncia, o que acontece? A Presidente CMAS – Ana Regina, informa que

125 neste caso, só é cabível denuncia ao MP – Ministério Público. A Presidente CMAS,
126 informa que orientou a OSC, referente as adequações necessárias, para não perder a
127 Inscrição no CMAS para não prejudicar os usuários. A Conselheira Titular – Débora
128 Cristina Moreira Santos, sugere que o CMAS, libere a Inscrição para a OSC. ASSID –
129 ASSOCIAÇÃO PARA SINDROME DE DOWN DE TAUBATÉ, com prazo de validade de
130 06 meses, para que nesse período, a OSC possa estar realizando as adequações. A
131 Vice-presidente CMAS – Lucimara Regina, fala que precisa ficar bem claro para o CMAS
132 e para a OSC, que a doação, não deve ser cobrada e precisa ver uma forma de se
133 averiguar isso. A Presidente CMAS – Ana Regina, sugere ofício de adequação para a
134 OSC, para rever o estatuto, porem não sabe se isso cabe ao CMAS, e concorda com a
135 sugestão da Conselheira Titular – Debora Cristina, referente ao prazo de validade da
136 Inscrição CMAS por 06 meses nesse caso. A Presidente CMAS, comenta que o usuário
137 não pode pagar pelo serviço apresentado para ele. A Presidente CMAS, informa que a
138 CCV – Comissão de Cadastro e Visita, precisa realizar visita na OSC CAST, e pergunta
139 quem tem disponibilidade? A Conselheira Titular – Simone Araujo Miranda, a Vice-
140 presidente CMAS – Lucimara Regina e a Conselheira Suplente – Kethyn Fernanda dos
141 Santos Cunha, se prontificam à realizar visita. A Presidente CMAS – Ana Regina, fala
142 sobre a OSC Associação Futebol Feminino, que não compareceu na reunião de
143 orientações. A Presidente CMAS, fala que vai realizar a visita e durante a visita, realizará
144 orientações. A Presidente CMAS, pergunta se alguém tem algo para pontuar. A
145 Presidente CMAS, fala que fez um relatório, referente a uma denuncia de famílias que
146 utilizam o CDPCD - Centro Dia da Pessoa com Deficiência e faz breve explicação, que a
147 queixa das famílias é referente ao espaço físico, transporte, distância, a Presidente
148 relembra que adicionou no grupo de Conselheiros CMAS para conhecimento, e informa
149 que Ela e a Conselheira Titular – Debora Cristina, realizaram visita não agendada, no
150 CDPCD - Centro Dia da Pessoa com Deficiência. Informa que realmente observou a
151 distancia, informa que o foram recebidas pelo atendente Felipe e pelo Assistente Social
152 – Anderson, e pela Gestora Jussara – Assistente Social. A Vice- presidente CMAS –
153 Lucimara Regina, fala que anteriormente, o CDPCD - Centro Dia da Pessoa com
154 Deficiência, tinham 03 transportes e fala que alguns usuários tem condução e agora só



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

155 possuem 01 meio de transporte coletivo, e fala sobre a demora para chegar no local e
156 acabam ficando só 02 horas no local, fazendo atividades. A Presidente CMAS, sugere
157 ofício para a SEDIS – Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, solicitando
158 esclarecimentos. E sugere, chamar esses familiares para uma Reunião junto com a
159 SEDIS – Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social e com o CMAS. E todos os
160 Conselheiros presentes, concordam. A Presidente CMAS – Ana Regina, informa que
161 toda estrutura no CDPCD - Centro Dia da Pessoa com Deficiência, é muito boa e só
162 observou que a parte externa, onde tem mato crescendo, precisa de mais atenção, pois
163 pode aparecer insetos peçonhentos e que foram isso, gostou de tudo. A Presidente
164 CMAS – Ana Regina, agradece a participação de todos, e finaliza esta reunião às
165 15:30h.

166 

167 Ana Regina de Oliveira Gama

168 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - Gestão 2023/2025